



**DECRETO Nº 20/2023**

**Data: 14/03/2023**

**Convoca a 1ª Plenária Municipal de  
Saúde do Município de MARIÓPOLIS-PR**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais regidas pela Lei nº 8.142/90, Resolução 453/12 e demais leis, com objetivo de propiciar o debate acerca da Saúde Pública do Município e a elaboração de Políticas Públicas para aperfeiçoamento dessa área, resolve convocar a sociedade civil, Entidades dos Movimentos sociais de Usuários do SUS, das Entidades de Trabalhadores de Saúde, das Entidades Gestoras e Prestadoras de Serviços de Saúde conveniadas com o sistema Único de Saúde-SUS, para participarem da 1ª Plenária Municipal de Saúde do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a 1ª Plenária Municipal de Saúde do município de Mariópolis, para o dia 27 de março de 2023, com início previsto para às 13:00 hs e término previsto para às 16:45 hs, que será realizado na Câmara Municipal de Vereadores, Centro, Mariópolis-PR.

**Parágrafo Único:**

a) A 1ª Plenária Municipal de Saúde do Município de Mariópolis tem por objetivo:

I – Finalizar a Conferência Municipal de Saúde, que foi realizada em 28/02/2023, a qual foi encerrada sem a conclusão dos devidos temas a seguir;

II – Eleger as entidades que irão compor o CMS do quadriênio 2023 a 2027.

**Art. 2º** A 1ª Plenária Municipal de Saúde será realizada sob os auspícios da Prefeitura Municipal de Mariópolis, através do Departamento Municipal de Saúde.

**Art. 3º** A Plenária Municipal de Saúde será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e Presidente da Comissão Organizadora, conforme REGIMENTO INTERNO, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

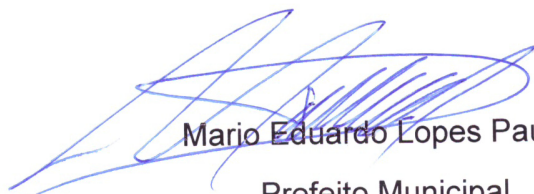


**Art. 4º** As normas de organização e funcionamento da Plenária, serão expedidas em Resoluções do Conselho Municipal de Saúde e homologadas pelo Gestor Municipal.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação Própria do Orçamento do Departamento Municipal de Saúde.

**Art. 6º** este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Mariópolis-Pr, 14 de março de 2023.



Mario Eduardo Lopes Paulek  
Prefeito Municipal